



GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE CARGOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS
HÍDRICOS - SEAGRI.**

EDITAL Nº 002/2018

A **Secretaria da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos de Morada Nova - SEAGRI**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso V e VIII do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.681, de 23 de dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 1.611, de 01 de fevereiro de 2013, com alterações da Lei nº 1.707 de 17 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo em caráter de excepcionalidade e urgência, de forma simplificada, destinado à contratação de cargos, objeto do **Anexo I**, parte integrante do presente Edital, para suprir as carências existentes e formar um Banco de Recursos Humanos, por prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período nas condições estabelecidas abaixo:

1. DA SELEÇÃO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a atender todas as atividades desenvolvidas pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos de Morada Nova – SEAGRI no tocante as áreas de fiscalização, inspeção e assistência técnica, e obedecerá às etapas a seguir:

- a) Inscrição;
- b) Prova Escrita.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, será executado pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos de Morada Nova - SEAGRI, sob orientações da Secretaria da Administração – SEAD e acontecerá de acordo com o **ANEXO II** deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para requerer inscrição o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- c) preencher os requisitos de qualificação constantes do **Anexo I**, parte integrante do presente Edital.

4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

4.1.1 A Ficha de Inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.



GOVERNO DE MORADA NOVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI

4.1.1.1. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública Municipal no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

4.1.2. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Carteira de reservista;
- e) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição
- f) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso correspondente à qualificação exigida;

4.2. Não serão aceitos, no ato da inscrição, pendência de entrega de documentos.

4.3. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 O vencimento base da função a ser exercida, com a respectiva carga horária é o definido pela Lei Municipal vigente.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

6.1. A Seleção Pública Simplificada será composta de duas etapas, sendo a 1ª Etapa Classificatória e a 2ª Eliminatória.

6.1.1 A primeira etapa consistirá na entrega da ficha de inscrição e de toda a documentação, e somente será considerado habilitado para a segunda etapa o candidato que não apresentar pendências de documentos.

6.1.1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Etapa serão convocados para a Prova Escrita por meio de divulgação no quadro de avisos da SEAGRI e no sítio eletrônico <http://www.moradanova.ce.gov.br/index.php>.

6.1.2 A segunda etapa consistirá de uma Prova Escrita avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, e somente será considerado habilitado o candidato que obtiver **nota igual ou superior** a 30 (trinta) pontos.

6.1.2.1 As questões da prova escrita objetiva, no total de 20 (vinte), serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão e cada uma delas valendo 02 (dois) pontos. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação (um campo para cada uma das quatro opções), sendo que o candidato deverá marcar apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.1.2.2 No que diz respeito a Prova Escrita, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Todas as questões serão relacionadas a conhecimentos específicos de acordo com o objeto do **ANEXO I**.



GOVERNO DE MORADA NOVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI

6.1.2.3 A classificação obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos no desempenho da prova escrita.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), dos pontos atribuídos a Prova Escrita.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As etapas do Processo de Seleção Simplificada, prevista nos itens 6.1.1 e 6.1.2 do Edital, serão realizadas na sede da Secretaria de Agricultura do Município, situada a Rua Conrado Machado, S/N, Bairro Henrique Hermógenes Girão (Parque de Exposições) no município de Morada Nova – Ceará, cabendo a Secretaria estabelecer o cronograma de realização.

7.2 Os candidatos devem comparecer ao local de realização da seleção com antecedência mínima de (30) minutos, com o documento oficial de identificação.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições ocorreram na data de **10 de abril de 2018**, no horário das 08:00h às 13:00h, na sede da Secretaria de Agricultura, situada a Rua Conrado Machado, S/N, Bairro Henrique Hermógenes Girão (Parque de Exposições) no município de Morada Nova – Ceará.

9. DA PROVA ESCRITA

9.1 A Prova Escrita terá como data provável o dia **11 de abril de 2018**, no horário das 08:00hs às 10:00hs, no auditório da Secretaria Municipal de Agricultura, situada a Rua Conrado Machado, S/N, Bairro Henrique Hermógenes Girão (Parque de Exposições) no município de Morada Nova – Ceará.

9.2. No ato da prova o candidato deverá apresentar o RG (carteira de identidade) e comprovante original de inscrição, entregue no ato da inscrição.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 O **Resultado Classificatório** dos candidatos, pela ordem decrescente da nota final, será divulgado e afixado no rol de entrada da SEAGRI, assim como no sítio eletrônico <http://www.moradanova.ce.gov.br/index.php>.

10.2 O **Resultado Final**, devidamente homologado, será afixado no rol de entrada da SEAGRI, publicado no Diário Oficial dos Municípios, assim como no sítio eletrônico <http://www.moradanova.ce.gov.br/index.php>, no prazo máximo de até 05 dias corridos, a contar da realização da prova escrita.

10.3 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior experiência comprovada na área;
- b) de maior idade;
- c) de maior prole;

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. Serão excluídos da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



GOVERNO DE MORADA NOVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI

- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for considerado não aprovado na Prova Escrita
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo à SEAGRI, situada a Rua Conrado Machado, S/N, Bairro Henrique Hermógenes Girão (Parque de Exposições) no município de Morada Nova – Ceará:

- a) do indeferimento de inscrição e do resultado da prova escrita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir Publicação do Resultado da Prova;

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à SEAGRI/MORADA NOVA – CE.

12.3. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Comissão na SEAGRI/MORADA NOVA-CE, localizada na Rua Conrado Machado, S/N, Bairro Henrique Hermógenes Girão (Parque de Exposições) no município de Morada Nova – Ceará.

12.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

13.2. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria da Administração como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

13.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física (Laudo Médico), ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício.

13.4 Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

13.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela SEAGRI/MORADA NOVA-CE, através de comissão formada para esta finalidade.

Morada Nova, em 05 de abril de 2018.

Francisco Rafael Rabelo Neto

CPF: 434.852.433-53

Sec. Municipal de Agricultura

FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO
Secretário Municipal de Agricultura



GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI

ANEXO I

a que se refere o EDITAL Nº 002/2018 - SEAGRI – MORADA NOVA - CE

CARGO/FUNÇÃO	C/H	VAGAS	HABILITAÇÃO
VETERINARIO	40h	02	Ensino Superior





GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI

ANEXO II

a que se refere o EDITAL N° 002/2018 - SEAGRI – MORADA NOVA - CE

CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO / DATA
1. Inscrições	10 de abril de 2018
2. Publicação do Resultado das Inscrições e Convocação para a Prova Escrita.	10 de abril de 2018
3. Aplicação da Prova Escrita Objetiva	11 de abril de 2018
4. Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	11 de abril de 2018
5. Prazo para Recurso sobre o Resultado da Prova	12 e 13 de abril de 2018
6. Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final da Seleção	16 de abril de 2018



GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI

